DECISÃO SINGULAR DSG - G.FEK - 1489/2020

PROCESSO TC/MS	: TC/5272/2018
PROTOCOLO	: 1903732
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA
JURISDICIONADO	: MARCELO ALVES DE FREITAS
CARGO DO RESPONSÁVEL	: DIRETOR
INTERESSADA	: MAURA NOVAIS AISSA
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
RELATOR	: CONS. FLÁVIO KAYATT

RELATÓRIO

A matéria dos autos trata da apreciação da legalidade, para fins de registro, do **ato de concessão de pensão por morte** à Sra. Maura Novais Aissa, beneficiária do ex-servidor Sr. Alberto Aissa, que ocupou o cargo de Vigia, na Câmara Municipal de Paranaíba.

Os documentos presentes nos autos foram examinados pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária (DFAPGP), que conforme se observa na **Análise n. 4736/2019** (peça 13, fls. 70-71), concluiu pelo **registro** da concessão da pensão por morte.

Na sequência, o Procurador do Ministério Público de Contas (MPC) emitiu o **Parecer n. 13249/2019** (peça 14, fl. 72), no qual também opinou pelo **registro** da concessão da pensão por morte.

É o relatório.

DECISÃO

Analisando os documentos dos autos, verifico que a **concessão de pensão por morte** foi realizada em consonância com o disposto nas regras do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, do art. 31, § 8º, da Constituição Estadual, bem como por legislação instituidora da previdência dos servidores públicos.

Diante do exposto, concordo com a análise da Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal (ICEAP), acolho o parecer do representante do Ministério Público de Contas (MPC) e decido pelo **registro do ato de concessão de pensão por morte à Sra. Maura Novais Aissa**, beneficiária do ex-servidor Alberto Aissaa, com fundamento nas regras do artigo 77, III, da Constituição Estadual, dos arts. 21, III, e 34, II, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, e art. 11, I, do Regimento Interno (Resolução n. 98, de 5 de dezembro de 2018).

É a decisão.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2020.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

dak